

EDITAL N.º 238/2009 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e na Lei Complementar n.º 121, de 29 de agosto de 2007, e considerando o contido no Edital n.º 14/2009 – GS/SEED, de 20/01/2009, e por se tratar de situação emergencial, resolve

TORNAR PÚBLICO

1. O presente Edital, que abre as inscrições e estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando compor banco de reserva para futuras contratações de **Professor Substituto** nas disciplinas de **Educação Física e Arte**, nas séries/anos iniciais do **Ensino Fundamental**, na **Modalidade de Educação Especial**, nos termos da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, conforme quadro abaixo.

NRE	MUNICÍPIOS	DISCIPLINAS
Área Metropolitana Norte	Colombo	Arte
Área Metropolitana Sul	Araucária	Arte
	Contenda	Arte
	Quitandinha	Arte
Educação Física		
Cascavel	Lindoeste	Arte
		Educação Física

NRE	MUNICÍPIOS	DISCIPLINAS
Dois Vizinhos	Nova Esperança do Sudoeste	Educação Física
Ponta Grossa	Porto Amazonas	Arte
		Educação Física
	São João do Triunfo	Arte
		Educação Física
	Tibagi	Arte
		Educação Física
Telêmaco Borba	Imbaú	Educação Física
União da Vitória	Paulo Frontin	Arte
		Educação Física
	União da Vitória	Arte
		Educação Física

2 As inscrições serão realizadas no período **de 15 de julho de 2009 a 20 de julho de 2009**, via Internet, pelos sites www.seed.pr.gov.br e/ou www.grhs.pr.gov.br, da Secretaria de Estado da Educação.

3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e endereço.

3.1 O candidato poderá inscrever-se em até dois municípios diferentes do mesmo Núcleo Regional de Educação.

3.2 Ao finalizar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição para cada disciplina.

3.3 O candidato, após concluir sua inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, apresentando, ao NRE de inscrição, original e cópia dos documentos relacionados no item 5 do Edital n.º 14/2009 – GS/SEED, juntamente com o(s) comprovante(s) de inscrição(ões).

3.4 A entrega dos documentos deverá ser feita até, no máximo, dia **21 de julho de 2009**, às 17 horas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



3.5 Os endereços dos Núcleos Regionais da Educação encontram-se relacionados no Anexo I do Edital n.º 14/2009- GS/SEED.

3.6 Os eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 O candidato que deixar de apresentar a documentação declarada na inscrição, será excluído do processo.

3.8 Alterações serão possíveis durante o período de inscrição, porém, após imprimir o comprovante de inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

4 Os demais procedimentos relacionados à realização do PSS de que tratam este Edital, serão norteados pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 14/2009 – GS/SEED.

Curitiba, 10 de julho de 2008.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor-Geral